

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO—1.ª REPARTIÇÃO—URBANIZAÇÃO E EXPROPRIAÇÕES

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA EFEITOS DO § 3.º DO ART. 3.º
DO EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 1929 (VÁLIDA POR UM ANO)

Demolir e construir prédio

A. B. ALINHAMENTO: O actual

NIVELAMENTO: A FORNECER NO LOCAL

Alinhamento aprovado

O Fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.

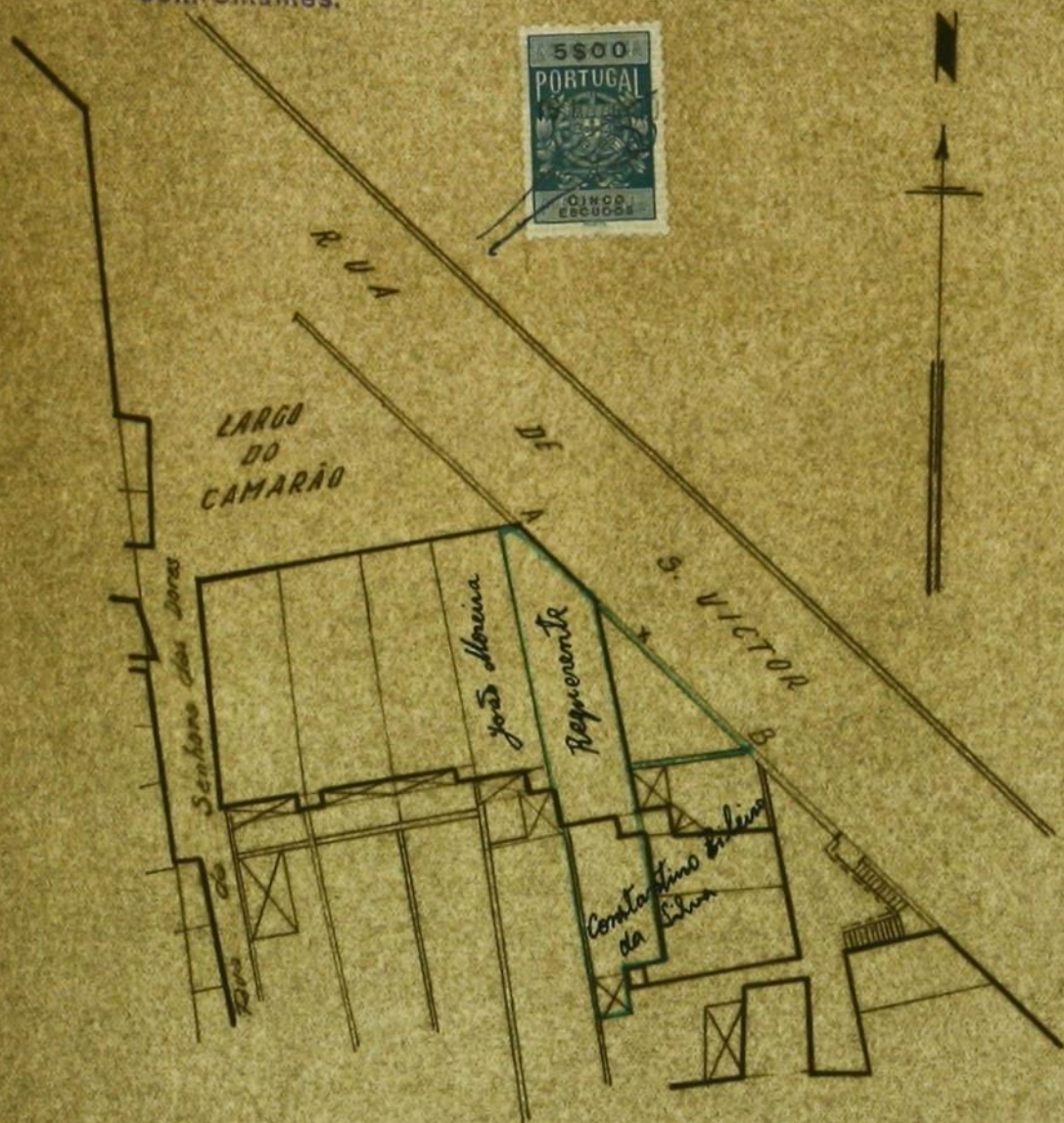
A OBRA QUE SE PROJECTA DEVE SER IMPLANTADA COM RIGOR E A CARMIM

N.º 123 8080 FL. 275

Porto, 8 de Fevereiro de 1950

O ENG.º CHEFE,

Deve o interessado Indicar
nesta planta os limites da sua
propriedade e os nomes dos
confrontantes.



David
8/2/50

ESCALA 1/500